



**ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO**



GAB OF. Nº. 0410/2015.

Campo Maior, 05 de Outubro de 2015.

*A Vossa Excelência o Senhor,  
FRANCISCO DE ASSIS E OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde*

**Assunto: Solicitação da liberação de Equipamentos.**

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar providências na agilização do processo de liberação de equipamentos, de acordo com o despacho do Senhor Governador, José Wellington Barroso de Araújo Dias, dado no Ofício GAB OF. 0389/2015, em anexo.

Certo de contarmos com o seu deferimento para agilidade do processo, expressamos votos de estima consideração.

Atenciosamente,

**PGE/PI** PGE/2015175201-0  
Data: 19/11/15 Hora:  
Ass.: *João*

*[Handwritten Signature]*  
**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Prefeito Municipal de Campo Maior - PI

*Recebido a via  
Convenio 14.240/15  
que. 10/10/15*

**RECEBIDO**  
06 / 10 / 2015  
Debeci



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**GAB OF. Nº 390/2015**

Campo Maior-PI, 16 de setembro de 2015

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

*Assunto: Solicitação de materiais e equipamentos permanentes para Atenção Básica*  
*OS KIT'S DO PROJETO NA FÉRIAS DA LEI 18/09/15*



**Assunto:** Solicitação de materiais e equipamentos permanentes para Atenção Básica

O município de Campo Maior foi agraciado com a construção de 6 (seis) unidades básicas de saúde e reforma de 1(uma) unidade no ciclo do programa de Requalificação de UBS no ano de 2013. Das unidades construídas, 2 são do tipo Porte II e 4 de Porte I. Todas encontram-se no momento atual com suas obras concluídas e seguem o padrão sugerido pelo Ministério da Saúde, bem como a composição com os ambientes mínimos determinados pela Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013. O programa Requalifica UBS dispõe incentivo financeiro destinado apenas para reforma, ampliação e construção de UBS, entretanto não há disponibilização de recursos para aquisição de materiais e equipamentos permanentes.

A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes para essas unidades permitirá um acolhimento adequado da população, de forma humanizada, permitindo-nos prover a unidade com serviços de qualidade, fazendo com que a população e o profissional detenham do mínimo necessário para prover a saúde de forma holística, além da possibilidade de reposição de equipamentos precários e obsoletos, por novos e modernos, e estruturação de novos ambientes obrigatórios pela portaria de definição do componente construção.

O município encontra-se em dificuldades financeiras, o que nos impossibilita de arcarmos com o montante necessário para estruturação de nossas unidades, temos urgência em entregar essas novas unidades de saúde para usufruto de nossos pacientes, para tanto necessitaremos do valor global de **R\$ 564.780,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, o referido valor baseia-se na planilha de equipamentos necessários para unidade básica de saúde, da Secretaria Estadual da Saúde, Gerência de Atenção Básica. A aquisição dos referidos materiais servirá para atender a demanda reprimida e a formação de novos ambientes, antes inexistentes em nossas unidades, portanto é de suma importância a ajuda financeira solicitada para que possamos entregar à população unidades condizentes com a necessidade de saúde de nossa comunidade.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de  
**CampoMaior**  
UM GOVERNO DE RESULTADOS

GAB OF. Nº 422/2015



Campo Maior-PI, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor  
**Dr. FRANCISCO COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

**Assunto:** Projeto de Aquisição de Materiais e Equipamentos para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar em anexo Projeto de Aquisição de Materiais e Equipamentos para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde, no valor de **R\$ 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do Concedente** e **R\$11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais) do Proponente**.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI

23/10/2015  
Depto. I  
PROX. - 2015



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**



**Parecer Técnico**

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básica de Saúde

**Parecer:**

TENDO EM VISTA A GRITANTE NECESSIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, JULGO FAVORÁVEL O PROCESSO EM QUESTÃO POR CONSIDERAR JUSTIFICÁVEL O PLEITO

Teresina 11 de novembro de 20015

Rychele Almeida Araujo  
RYCHELE ALMEIDA ARAUJO

58  
pe

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Parecer Jurídico Favorável**

**Convenente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básica de Saúde

**Parecer:**

Parecer PGE/PLC nº 1923/2015 opinando favoravelmente à assinatura do convênio, desde que: aprovado o Plano de Trabalho pelo Secretário. Parecer parcialmente aprovado pelo Procurador Geral do Estado que opinou pela desnecessidade da condição de habilitação plena.

Teresina 10 de 12 de 2015

Proa. Cecília E. Bohn

Proa. Cecília E. Bohn  
da Ceelha T. B. B. B.  
Procuradora  
OAB nº 11.111/15



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conv. e/Ref. Mun. Campo Maior -  
PI N.º 110/15  
Registrado Lv. N.º 01 Fls. 42  
em 11 / dez / 2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luís Miranda, Nº 318, Centro, CEP 64.280-000, Fone (86) 3252-1832, neste ato representada pelo Seu Prefeito **PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.167.801/SSP-PI e do CPF nº. 428.950.573-20, residente e domiciliado na BR 343, Km 04, Zona Rural de Campo Maior - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 5 (cinco) Unidades Básica de Saúde*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **RS 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: RS 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:** 170.139-SESAPI

**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.

**Projeto/Atividade:** 2295 – FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES COM MS, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS

**Natureza de Despesa:** 4440.41 – Contribuições

**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENIENTE: R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente a Contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENIENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0616-5 – Campo Maior - PI

**Conta:** 345-8- CNPJ FMS 11.753.492/0001-02

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENIENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Conv. e/ Prof. Mun. Campo  
Maior - PI Nº 10/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 42  
Em 11 / dez / 2015  
Sleche

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou

Conv. 01/2015 - Mun. Campo  
Mairim - PI Nº 110/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 02  
11 / dez / 2015  
Slocer

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Conta c/ Ref. Mun. Campo  
Maur - PI Nº 110/15  
Registrado em Nº 02 Pá 42  
em 11 / dez / 2015  
Sloche

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

Gen. e/Prof. Mon. Campo  
Maurer - T. 110/15  
Regist. no. 01/42  
11 / dez / 2015  
D. Roche

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

Conu. e/Atq. Min. Sampo  
Mauón - PJ Nº 110/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fl. 42  
Em 11 / dez / 2015  
Selo

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTACÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;

Com. of. Pref. Mun. Campo  
Maurer - PJ 110/15  
Registrado LV Nº 03 Fº 43  
11 / dez / 2015  
Scabe

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **10.12.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

Conv. c/ Ref. Mun. Campo  
Mauão - PI Nº 110/15  
Registrado Liv. Nº 03 Fm 42  
Em 11 de dez / 2015  
Lore

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS**  
*Prefeito Municipal de Campo Maior - PI*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Conv. c/ Pref. Mun. Campo  
Maior - PI Nº 110/15  
Registrado em Nº 01 PI: 412  
Em 11 de 3/2015  
Sleche

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

4





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -**  
**SESAPI**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR		2 - CNPJ / CPF: 06.716.880/0001-83		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais		
5 - Endereço: PRAÇA LUIS MIRANDA, 318 - CENTRO				
6 - Município: CAMPO MAIOR	7 - CEP: 64280-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3252-1832	10 - Fax: 3252-1451
11 - e-mail: prefeituracmpi@gmail.com		12 - Site: www.campomaior.pi.gov.br		

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS		14 - CPF: 428.950.573-20		
15 - Endereço: BR 343 KM 04 ZONA RURAL				
16 - Município: CAMPO MAIOR		17 - UF: PI		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1.167.801 / SSP/PI / 1999-10-28 28/10/1999	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE - EXECUTOR**

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

Dono e/Ref. Mun. Campo Maior  
- PI Nº 110/15  
Processo EM Nº 01 PIS 43  
11 / dez / 2015  
Sloche

+



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
- SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 345-8	2 - Banco: 104	3 - Agência: 0616-5 006	4 - Praça de Pagamento: Caixa Econômica- Campo Maior
------------------------------	-------------------	----------------------------	---

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	6 - Período: 00/00/0000 a 10/12/2016
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básica de Saúde

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Campo Maior foi agraciado com a construção de 6 (seis) unidades básicas de saúde e reforma de 1(uma) unidade no ciclo do programa de Requalificação de UBS no ano de 2013. Das unidades construídas, 2 são do tipo Porte II e 4 de Porte I. Todas encontram-se no momento atual com suas obras concluídas e seguem o padrão sugerido pelo Ministério da Saúde, bem como a composição com os ambientes mínimos determinados pela Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013. O programa Requalifica UBS dispõe incentivo financeiro destinado apenas para reforma, ampliação e construção de UBS, entretanto não há disponibilização de recursos para aquisição de materiais e equipamentos permanentes. A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes para essas unidades permitirá um acolhimento adequado da população, de forma humanizada, permitindo-nos prover a unidade com serviços de qualidade, fazendo com que a população e o profissional detenham do mínimo necessário para prover a saúde de forma holística, além da possibilidade de reposição de equipamentos precários e obsoletos, por novos e modernos, e estruturação de novos ambientes obrigatórios pela portaria de definição do componente construção. O município encontra-se em dificuldades financeiras, o que nos impossibilita de arcarmos com o montante necessário para estruturação de nossas unidades, temos urgência em entregar essas novas unidades de saúde para usufruto de nossos pacientes, portanto é de suma importância a ajuda financeira solicitada para que possamos entregar à população unidades condizentes com a necessidade de saúde de nossa comunidade. Necessitamos adquirir esses materiais e equipamentos para equiparmos 5 unidades básicas de saúde.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

Conto. c/ Pref. Mun. Campo  
Maior - PJ 10/15  
Instituto Lu nº 03 10  
11 dez 2015  
Sloche



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde	unitário	455,00	10/12/2015	10/11/2016

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	280.000,00	11.750,00	0,00
	Subtotais	280.000,00	11.750,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		291.750,00

Conv. e/Ref. Mun. Campo  
Mauor - PI Nº 110/15  
11 / dez / 2015  
Locha



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2015**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00

**Contrapartida - 2015**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	5.875,00

*[Handwritten signature]*

Cons. of Pref. Mun. Campo  
maior - PI nº 110/15  
Licitação nº 01/15  
11 / dez / 2015  
Stache

Compressor Odontológico - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado; possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui	unitário	1	2.300,00	2.300,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Destilador de Água Odontológico - Capacidade: Mínimo 2 litros/hora.	unitário	1	870,00	870,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Almagamador Odontológico - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	unitário	1	780,00	780,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Fotopolimerizador de Resinas - Tipo: led com fio	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	unitário	1	2.500,00	2.500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Mocho - Material de Confeção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	unitário	2	230,00	460,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Cadeira Odontológica Completa(equipo/ sugador/ refletor) - terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor; multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa tríplice: possui;caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	unitário	1	12.600,00	12.600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno	unitário	18	80,00	1.440,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Mesa de Escritório - base de aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ MDF/ similar	unitário	6	300,00	1.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Fogão - Material de Confeção: Aço Pintado; Bocas: 4.	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Arquivo - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	unitário	2	430,00	860,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Longarina - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Computador (Desktop-Básico) -	unitário	11	110,00	1.210,00		

5 p/m eq  
 - PJ  
 110/15  
 01 42  
 dez 2015  
 Lecha



8



processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte: compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	unitário	1	1.000,00	1.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Ventilador de Teto - Composição - 03 Pás.	unitário	1	90,00	90,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Estante - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Mesa de Escritório - base de aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar	unitário	6	300,00	1.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno	unitário	18	80,00	1.440,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Cadeira Odontológica Completa(equipo/ sugador/ refletor) - terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa triplice: possui; caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	unitário	1	12.600,00	12.600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Mocho - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	unitário	2	230,00	460,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10	unitário	1	2.500,00	2.500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF	Tercerizada

com o PM  
maior - RJ

Ram po  
110/15

11 dez 2015  
Roche

*[Handwritten signature]*

2



litros; modo de operação: digital.					CAIC/Fripiza	
Fotopolimerizador de Resinas - Tipo: led com fio	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Almagamador Odontológico - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	unitário	1	780,00	780,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Destilador de Água Odontológico - Capacidade: Mínimo 2 litros/hora.	unitário	1	870,00	870,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado; possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui	unitário	1	2.300,00	2.300,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Compressor Odontológico - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Armário - dimensões min/mat. confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	unitário	6	530,00	3.180,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Balde/lixadeira - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	unitário	5	110,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Ar Condicionado - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	unitário	7	1.000,00	7.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Armário Vitrine - número de portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro: possui.	unitário	6	800,00	4.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Mesa Ginecológica - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	unitário	2	1.070,00	2.140,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Biombo - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	unitário	2	400,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	unitário	3	350,00	1.050,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Escada com Dois Degraus - Material de Confecção - Aço Inoxidável.	unitário	4	170,00	680,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Geladeira/Refrigerador - capacidade: mínimo de 280 litros	unitário	2	950,00	1.900,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Terceirizada
Balança Antropométrica Infantil - modo de operação: digital	unitário	1	800,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF	Terceirizada

com - e/ em campo maior  
110/15  
800,00 42  
dez 2019  
Loche

*[Handwritten signature]*

					CAIC/Fripiza	
Balança Antropométrica Adulto - modo de operação: digital	unitário	1	1.200,00	1.200,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Tercerizada
Carro de Curativos - Material de Confeção: Aço Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia.	unitário	1	550,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Fogão - Material de Confeção: Aço Pintado; Bocas: 4.	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Arquivo - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	unitário	2	430,00	860,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Longarina - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Computador (Desktop-Básico) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte: compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Tercerizada
Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	unitário	1	1.000,00	1.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Tercerizada
Ventilador de Teto - Composição - 03 Pás.	unitário	1	90,00	90,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Tercerizada
Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Tercerizada
Estante - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF CAIC/Fripiza	Própria
Mesa de Escritório - base de aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar	unitário	6	300,00	1.800,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não	unitário	18	80,00	1.440,00	Posto de Atendimento	Própria

el Prof. mun. Campo  
maior - RJ  
11/ dez 2015  
Blocha

*[Assinatura]*

possui; Assento/Encosto: Polipropileno					Médico	
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor; multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa triplice: possui; caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	unitário	1	12.600,00	12.600,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Mocho - Material de Confeção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	unitário	2	230,00	460,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	unitário	1	2.500,00	2.500,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Fotopolimerizador de Resinas - Tipo: led com fio	unitário	1	600,00	600,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Almagamador Odontológico - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	unitário	1	780,00	780,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Destilador de Água Odontológico - Capacidade: Mínimo 2 litros/ hora.	unitário	1	870,00	870,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado: possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui	unitário	1	2.300,00	2.300,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Compressor Odontológico - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Armário - dimensões mín/mat. confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	unitário	6	530,00	3.180,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Balde/lixreira - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	unitário	5	110,00	550,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Ar Condicionado - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	unitário	7	1.000,00	7.000,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Armário Vitrine - número de portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro: possui.	unitário	6	800,00	4.800,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Mesa Ginecológica - Material de Confeção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	unitário	2	1.070,00	2.140,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Biombo - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	unitário	2	400,00	800,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	unitário	3	350,00	1.050,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Escada com Dois Degraus - Material de Confeção - Aço	unitário	1			Posto de Atendimento	

Com. 9 Ref. 110/151  
 01 42  
 02 3015  
 03 3015  
 04 3015  
 05 3015  
 06 3015  
 07 3015  
 08 3015  
 09 3015  
 10 3015  
 11 3015  
 12 3015  
 13 3015  
 14 3015  
 15 3015  
 16 3015  
 17 3015  
 18 3015  
 19 3015  
 20 3015  
 21 3015  
 22 3015  
 23 3015  
 24 3015  
 25 3015  
 26 3015  
 27 3015  
 28 3015  
 29 3015  
 30 3015  
 31 3015  
 32 3015  
 33 3015  
 34 3015  
 35 3015  
 36 3015  
 37 3015  
 38 3015  
 39 3015  
 40 3015  
 41 3015  
 42 3015  
 43 3015  
 44 3015  
 45 3015  
 46 3015  
 47 3015  
 48 3015  
 49 3015  
 50 3015  
 51 3015  
 52 3015  
 53 3015  
 54 3015  
 55 3015  
 56 3015  
 57 3015  
 58 3015  
 59 3015  
 60 3015  
 61 3015  
 62 3015  
 63 3015  
 64 3015  
 65 3015  
 66 3015  
 67 3015  
 68 3015  
 69 3015  
 70 3015  
 71 3015  
 72 3015  
 73 3015  
 74 3015  
 75 3015  
 76 3015  
 77 3015  
 78 3015  
 79 3015  
 80 3015  
 81 3015  
 82 3015  
 83 3015  
 84 3015  
 85 3015  
 86 3015  
 87 3015  
 88 3015  
 89 3015  
 90 3015  
 91 3015  
 92 3015  
 93 3015  
 94 3015  
 95 3015  
 96 3015  
 97 3015  
 98 3015  
 99 3015  
 100 3015

*Handwritten signature*

X

Inoxidável.	unitário	4	170,00	680,00	Médico	Própria
Geladeira/Refrigerador - capacidade: mínimo de 280 litros	unitário	2	950,00	1.900,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	unitário	1	500,00	500,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Balança Antropométrica Infantil - modo de operação: digital	unitário	1	800,00	800,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Balança Antropométrica Adulto - modo de operação: digital	unitário	1	1.200,00	1.200,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Carro de Curativos - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia.	unitário	1	550,00	550,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Fogão - Material de Confecção: Aço Pintado; Bocas: 4.	unitário	1	600,00	600,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Arquivo - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	unitário	2	430,00	860,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Longarina - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	unitário	5	280,00	1.400,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Computador (Desktop-Básico) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte: compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	unitário	1	1.000,00	1.000,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Ventilador de Teto - Composição - 03 Pás.	unitário	1	90,00	90,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	unitário	1	500,00	500,00	Posto de Atendimento Médico	Tercerizada
Estante - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	unitário	5	280,00	1.400,00	Posto de Atendimento Médico	Própria
Mesa de Escritório - base de	unitário	11				

unitário  
 01/11/15  
 11  
 dez 2015  
 Rocha

*[Assinatura]*



aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar	unitário	6	300,00	1.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno	unitário	18	80,00	1.440,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Cadeira Odontológica Completa(equipo/ sugador/ refletor) - terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa triplice: possui; caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	unitário	1	12.600,00	12.600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Mocho - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	unitário	2	230,00	460,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	unitário	1	2.500,00	2.500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	
Fotopolimerizador de Resinas - Tipo: led com fio	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Almagamador Odontológico - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	unitário	1	780,00	780,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Destilador de Água Odontológico - Capacidade: Mínimo 2 litros/ hora.	unitário	1	870,00	870,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Ultrassom Odontológico - Jato de bicarbonato integrado: possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui	unitário	1	2.300,00	2.300,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Compressor Odontológico - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Armário - dimensões mín/mat. confecção:1,80 x 0,75 m/ aço	unitário	6	530,00	3.180,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Balde/lixadeira - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	unitário	5	110,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Ar Condicionado - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	unitário	7	1.000,00	7.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Armário Vitrine - número de					Unidade	

unitário  
 11  
 04  
 dez  
 2015  
 Rocha

*[Handwritten signature]*  
 8

portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro: possui.	unitário	6	800,00	4.800,00	Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Mesa Ginecológica - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	unitário	2	1.070,00	2.140,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Biombo - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	unitário	2	400,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	unitário	3	350,00	1.050,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Escada com Dois Degraus - Material de Confecção - Aço Inoxidável.	unitário	4	170,00	680,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Geladeira/Refrigerador - capacidade: mínimo de 280 litros	unitário	2	950,00	1.900,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Balança Antropométrica Infantil - modo de operação: digital	unitário	1	800,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Balança Antropométrica Adulto - modo de operação: digital	unitário	1	1.200,00	1.200,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada
Carro de Curativos - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia.	unitário	1	550,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Fogão - Material de Confecção: Aço Pintado; Bocas: 4.	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Arquivo - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	unitário	2	430,00	860,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Longarina - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Computador (Desktop-Básico) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte:	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Tercerizada

Conv. e/Ref. Man. Campo  
Maio - 01 110/15  
11 de dez 2015  
Rodrigo

*[Handwritten signature]*



compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses						
Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	unitário	1	1.000,00	1.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Terceirizada
Ventilador de Teto - Composição - 03 Pás.	unitário	1	90,00	90,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Terceirizada
Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Terceirizada
Estante - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Corredores	Própria
Mesa de Escritório - base de aço / ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar	unitário	6	300,00	1.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Cadeira - Material de confecção: Aço/Ferro Pintado; Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno	unitário	18	80,00	1.440,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Cadeira Odontológica Completa(equipo/ sugador/ refletor) - terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 pontas; seringa tríplice: possui; caneta de rotação: não possui; contra ângulo: não possui; peça reta: não possui; micro motor: não possui.	unitário	1	12.600,00	12.600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Mocho - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Encosto - Possui; Regulagem de Altura - A Gás.	unitário	2	230,00	460,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - - câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	unitário	1	2.500,00	2.500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Fotopolimerizador de Resinas - Tipo: led com fio	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Almagamador Odontológico - Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital	unitário	1	780,00	780,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Destilador de Água Odontológico - Capacidade: Mínimo 2 litros/ hora.	unitário	1	870,00	870,00	Unidade Básica de Saúde - ESF	Terceirizada

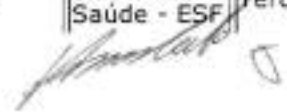
Conc. c/ Res - Man. Campo  
10/01/15 - P. 1 - 10/01/15  
11 dez 2015  
Socia

*[Assinatura]*

T

					Centro II	
Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado; possui; modo de operação: digital; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável; possui	unitário	1	2.300,00	2.300,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Compressor Odontológico - capacidade: mínimo de 30 litros; potência: 1hp	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Armário - dimensões mín/mat. confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	unitário	6	530,00	3.180,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Balde/lixreira - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	unitário	5	110,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Ar Condicionado - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	unitário	7	1.000,00	7.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Armário Vitrine - número de portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro; possui.	unitário	6	800,00	4.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Mesa Ginecológica - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	unitário	2	1.070,00	2.140,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Biombo - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	unitário	2	400,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	unitário	3	350,00	1.050,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Escada com Dois Degraus - Material de Confecção - Aço Inoxidável.	unitário	4	170,00	680,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Geladeira/Refrigerador - capacidade: mínimo de 280 litros	unitário	2	950,00	1.900,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Balança Antropométrica Infantil - modo de operação: digital	unitário	1	800,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Balança Antropométrica Adulto - modo de operação: digital	unitário	1	1.200,00	1.200,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada
Carro de Curativos - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia.	unitário	1	550,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Fogão - Material de Confecção: Aço Pintado; Bocas: 4.	unitário	1	600,00	600,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Terceirizada

Livro Ref. Muz. Campo  
 Maior - PJ 110/15  
 de 3 de 2015  
 3.500,00





**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo  
V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Carro de Curativos - Material de Confeção: Aço Ferro Pintado; Acessórios: Balde e Bacia.	unitário	1	550,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Balança Antropométrica Adulto - modo de operação: digital	unitário	1	1.200,00	1.200,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Balança Antropométrica Infantil - modo de operação: digital	unitário	1	800,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção: aço / ferro pintado; braços: fixo; pés: removíveis; elevação de pernas: possui; suporte de soro: possui	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Geladeira/Refrigerador - capacidade: mínimo de 280 litros	unitário	2	950,00	1.900,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Escada com Dois Degraus - Material de Confeção - Aço Inoxidável.	unitário	4	170,00	680,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Hologênio; Haste: Flexível.	unitário	3	350,00	1.050,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Biombo - material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo	unitário	2	400,00	800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Mesa Ginecológica - Material de Confeção - Aço Ferro Pintado; Posição do leito - Móvel.	unitário	2	1.070,00	2.140,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Armário Vitrine - número de portas: 02 (duas); material de confecção: aço / ferro pintado; laterais de vidro: possui.	unitário	6	800,00	4.800,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Ar Condicionado - tipo: split mínimo de 7000 btu; climatização: frio	unitário	7	1.000,00	7.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Tercerizada
Balde/lixreira - capacidade: 10 litros; tampa: possui; material de confecção: aço inox.	unitário	5	110,00	550,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria
Armário - dimensões mín/mat. confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	unitário	6	530,00	3.180,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Cidade Nova	Própria

Campos Pm de Campo  
maior - RJ  
11 dez 2019  
Lucas

*[Handwritten signature]* 2

Arquivo - Material de confecção: aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento: Trilho Telescópico.	unitário	2	430,00	860,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Longarina - assento/encosto: polipropileno; número de assentos: 02 lugares.	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria
Computador (Desktop-Básico) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores; disco rígido: mínimo de 500 gb; memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd ROM; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits); fonte: compatível com o item; garantia: mínima de 12 meses	unitário	1	2.000,00	2.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Tercerizada
Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	unitário	1	1.000,00	1.000,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Tercerizada
Ventilador de Teto - Composição - 03 Pás.	unitário	1	90,00	90,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Tercerizada
Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.	unitário	1	500,00	500,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Tercerizada
Estante - capacidade/prateleiras: min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço: possui	unitário	5	280,00	1.400,00	Unidade Básica de Saúde - ESF Centro II	Própria

## II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

## III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Proc. nº Ref. Man. Campo  
Maurício - PI 110/115  
11 de dez 2015  
Globo



**EXTRATO DO INTERMOADITIVO Nº 255/15**

**PROCESSO:** AA.900.1.018658/14-16. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 340/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e Empresa BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de Serviços Terceirizados (mão de obra especializada) de 24 Ajudantes de Serviços Gerais, em Unidades vinculadas à SESAPI localizadas no interior do Estado do PI, onde fica alterado no tocante a repactuação dos preços do Contrato. **VALOR:** O valor mensal do contrato, após a repactuação, será R\$ 48.528,25, sendo R\$ 45.840,00 o valor anterior. **FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2276; Natureza de Despesa: 33.90.37; Sub-elemento: 03; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário Estadual da Saúde, Por Procução CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; CLEIDE MARIA DE CARVALHO SABÓIA - Pela Contratada.

**EXTRATO DO INTERMOADITIVO Nº 256/15**

**PROCESSO:** AA.900.1.024472/15-58. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e CAIO E LUANA LTDA - ME. **OBJETO:** Integração Clínica no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.003817/14-00 do Termo de Referência TR3 - FISIOTERAPIA, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.12.2015 até 15.12.2016. **FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 03; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2288; Natureza de Despesa: 33.90.39; Sub-elemento: 31; Fonte de Recursos: 113. **DATA DE ASSINATURA:** 07.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procução CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; CAIO BRENO REIS PIRES - Pela Contratada.

Of. 3231

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/15**

**PROCESSO:** A.A.900.1.030885/15-98. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ: 41.256.967/0001-16. **OBJETO:** Executar o projeto de aparelhamento do atendimento médico: aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Plano de Trabalho. **Emenda Deputado Robert Rios.** **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 239.999,82 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) / Contrapartida: Sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 - FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 1168; NATUREZA DE DESPESA: 3350.41 - Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura até 23.11.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IVALDÊNIA LEAL PEDROSA - Diretora Presidente da Associação Divina Providência, CPF Nº 462.914.233-91.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/15**

**PROCESSO:** A.A.900.1.025808/15-54 e A.A.900.1.027325/15-30. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI CNPJ: 06.716.880/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) / Contrapartida: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139 - SESAPI; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 2295; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 - Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura até 10.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS - Prefeito Municipal de Campo Maior-PI, CPF Nº 428.950.573-20.

Of. 3262

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/15**

**PROCESSO:** A.A.900.1.001507/15-04. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PIAUI, CNPJ: 01.612.603/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância para o atendimento móvel de saúde para população de Santo Antonio dos Milagres-PI, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) / Contrapartida: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 - FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 1371; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 - Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04.12.2015 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68, Por Procução CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO - Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, CPF Nº 760.079.953-72.

Of. 3248

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/15**

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.028446/15-19. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPI, CNPJ Nº 05.502.119/0001-86. **OBJETO:** Realizar ações de prevenção de DST/AIDS visando a conscientização de adolescentes, jovens e adultos, por meio da mudança de comportamento pela prática sexual segura nos municípios de Alto Longá, Jacobina, Luis Correia, São Félix, Parnaíba e Cajueiro da Praia, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 - FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 - Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168 - Apoio e incentivo à Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - Contribuições; FONTE: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 15.12.2015 a 31.12.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MARIA DOS HUMILDES SOUZA - Presidente da FUNDESPI, CPF Nº 439.506.803-06.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 114/15**

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.029344/15-90. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPI, CNPJ Nº 05.502.119/0001-86. **OBJETO:** Realizar ações de educação em saúde bucal para crianças da rede pública de ensino nos municípios de Wall Ferraz, Santa Cruz do Piauí, Santo Inácio e periferia de Teresina, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Rubem Martins, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 - FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 - Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168 - Apoio e incentivo à Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - Contribuições; FONTE: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 15.12.2015 a 01.12.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MARIA DOS HUMILDES SOUZA - Presidente da FUNDESPI, CPF Nº 439.506.803-06.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/15**

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.029343/15-87. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPI, CNPJ Nº 05.502.119/0001-86. **OBJETO:** Realizar segunda etapa de ações de educação em saúde bucal para crianças da rede pública de ensino nos municípios de São João do Piauí e Teresina, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Firmino Paulo, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 -



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

OPE TA, ALT. Cláus. Conv. 110/15,  
P.M. Campo Maior - PI nº 47/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 56  
Em 07 março/2016  
Teresina


**01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 110/15**

1 - Conveniente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI</b>		2 - CNPJ: <b>06.716.880/0001-83</b>
3 - Endereço: <b>Praça LuíS Miranda, Nº 318, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000</b>		
4 - Representante Legal: <b>PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS</b>		5 - Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>
6 - CPF: <b>428.950.573-20</b>	7 - C.I/Orgão Expedidor: <b>1.167.801/SSP-PI</b>	8 - Processo: <b>AA.900.1.025808/15</b>
9 - Data do Pedido do Conveniente:	10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: <b>Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para:</b> <b>Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI</b> <b>Programa: 03 - Saúde de Qualidade para Todos.</b> <b>Projeto/Atividade: 2250 - Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado.</b> <b>Elemento de Despesa: 44.40.41 - Contribuições.</b> <b>Fonte de Recurso: 100 - Tesouro Estadual</b>		
12 - Justificativa: <b>Porque no Quadro de Detalhamento de Despesa o Projeto Atividade de 2016 difere do de 2015.</b>		

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no Item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 07 de março de 2016.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário

Publicado DOE nº 46

Dia 30/03/16 Fls. 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.006657/15-04 E AA.002.001.361/16-33. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2015 e Liberação nº 055/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 49.254,72 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; EMLÍLIO MEDECI DE MELO, Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.006657/15-04 E AA.002.001.361/16-33. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.076.127/0009-53, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2015 e Liberação nº 055/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 176.291,47 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; EDUARDO E SILVA FERRO, Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.006657/15-04 E AA.002.001.361/16-33. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 15.800.545/0003-11, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2015 e Liberação nº 055/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 267.157,80 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO GEORGE RABELO DE ALBUQUERQUE, Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.006657/15. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ 33.009.945/0002-04, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2015 e Liberação nº 055/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 415.099,20 (Quatrocentos e quinze mil, noventa e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES E LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ, Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/16**

**PROCESSO:** AA.027.1.003570/12. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ 33.009.945/0002-04, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2015 e Liberação nº 054/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 167.545,80 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 03; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2250; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES E LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ, Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/16**

**PROCESSO:** AA.027.1.003570/12. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 15.800.545/0003-11, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2015 e Liberação nº 054/2016 - DL/SEADPREV/PL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VALOR:** Valor total de R\$ 328.068,00 (Trezentos e vinte e oito mil e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 03; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3390.32; Fonte de Recursos: 100-Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO GEORGE RABELO DE ALBUQUERQUE, Pela Contratada.

Of. 577

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 47/16  
AO CONVÊNIO 110/15**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 110/15, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139 SESAPI; **PROGRA-MA:** 03 Saúde de Qualidade para todos. **PROJE-TO/ATIVIDADE:** 2250 Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41- Contribuições. **FONTE DE RECURSO:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 579

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 49/16  
AO CONVÊNIO Nº 39/15**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 39/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos. **Projeto/Atividade:** 2248 Construção, Reforma e Ampliação de UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **Elemento de Despesa:** 44.40.41 Contribuições. **Fonte de Recurso:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 09.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 581